ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Gabinete da Presidência

Agudo,

Ofício N.º

LEI MUNICIPAL Nº 271

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUERIR UM RÔLO VIBRATÓRIO.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Artigo 50, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo e seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquerir um Rôlo Vibratório para os serviços de obras do calçamento e do DMER, por concorrência administrativa, pelo melhor prêço e melhores condições ofertadas, desde que sejam firmas ou revendedores autorizados.

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o código 4.1.3.0-a-42, até o montante necessário para a aquisição do equipamento constante no Artigo 1º.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 28 de fevereiro de 1969.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.